



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande nº200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.741.683/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1353375-0, SESP/PR e CPF n.º 244.601.849-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 856, Bairro Vila Nova, Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): **LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.703.762/0001-17, com estabelecimento na Avenida Campo Grande, nº 1187, Bairro Centro, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcos Rogerio Moreira Dias, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI sob o RG nº 85742256, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 963.693.291-34, residente e domiciliado na Avenida Campo Grande, Nº 1187, 1º andar primeiro, Bairro Centro, na Cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024; pelo edital do Pregão Presencial n.º 0010/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de Material Pedagógico**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETE NIQUELADO Nº29 (CAIXA)	UN	12,000	BACHI	7,93	95,16
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	30,000	LYKE	6,20	186,00
06	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	140,000	POLIBRAS	6,20	868,00
08	BALÕES (BEXIGA TIPO MACARRÃO) DIVERSAS CORES	UN	5,000	S.R.	9,90	49,50
09	BAMBOLE DE MANGUEIRA	UN	70,000	GIANINNI	4,25	297,50
10	BANDEIRA OFICIAL DE MUNDO NOVO/MS 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	4,000	F.B.	183,50	734,00
11	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	4,000	F.B.	183,50	734,00
12	BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL 1,35X1,93, DIOLEN E BORDADA EM TECIDO	UN	4,000	F.B.	183,50	734,00
15	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	35,000	BRW	44,40	1.554,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	45,000	BRW	44,35	1.995,75
19	BOBINA DE PAPEL PARDO, 60CM LARGURA. ROLO COM 12KG.	UN	16,000	BACARIN	92,50	1.480,00
23	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12	UN	4,000	PENALTY	40,85	163,40
24	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14	UN	4,000	PENALTY	42,00	168,00
27	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL 40 MM	UN	30,000	GIANINNI	1,53	45,90
30	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM	UN	8,000	PENALTY	103,20	825,60

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL - TAMANHO ADULTO					
31	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UN	6,000	PENALTY	109,50	657,00
34	BOLINHA DE PLÁSTICO PARA PISCINA DE BOLINHAS, SACO COM 500 UNIDADES	UN	10,000	GGB	149,80	1.498,00
36	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	50,000	LYKE	22,70	1.135,00
37	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 C/ 20 UNIDADES	UN	35,000	LYKE	21,60	756,00
38	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA COM FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGOS DE CORRESPONDÊNCIA	UN	15,000	CARLU	44,20	663,00
39	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, 6 PEÇAS: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, DOMINÓ METADES, PRANCHA DE SELEÇÃO, ARAMADO MONTANHA RUSSA, CUBOS DE ENCAIXE, BATE PINOS	UN	15,000	CARLU	38,80	582,00
40	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MADEIRA - ALFABETO, DOMINÓ E JOGO DA MEMÓRIA	UN	15,000	CARLU	38,20	573,00
44	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 12 MATÉRIAS	UN	70,000	S.D.	19,15	1.340,50
45	CAIXA ORGANIZADORA , EM PROLIPOPILENO CORRUGADO DIMENSÕES: 560X365X300 MM	UN	60,000	POLICART	35,50	2.130,00
46	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 26X34X45,5CM.	UN	53,000	POLICART	39,10	2.072,30
48	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO BPS 0.7 MM	UN	75,000	PILOT	1,90	142,50
49	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	28,000	COMPACTOR	41,80	1.170,40
50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	28,000	COMPACTOR	41,85	1.171,80
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	18,000	COMPACTOR	35,43	637,74
54	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 2 .0	UN	70,000	LYKE	3,45	241,50
57	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR OURO.	UN	10,000	BRW	8,15	81,50
58	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR PRATA	UN	10,000	BRW	8,15	81,50
59	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR ROSA	UN	10,000	BRW	8,15	81,50
61	CANUDINHO PARA REFRIGERANTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UN	10,000	CIRANDA	6,00	60,00
64	CARTOLINA 500X660 MM 150 G	UN	800,000	JANDAIA	1,15	920,00
65	CLIPS Nº 2/0 CX C/ 100 UNID	UN	47,000	NEW	3,25	152,75
66	CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNID.	UN	45,000	NEW	2,99	134,55
67	CLIPS Nº 6/0 CX C/ 50 UNID.	UN	30,000	NEW	2,60	78,00
68	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25 UNID.	UN	20,000	NEW	2,70	54,00
69	CLIPS Nº03 CX COM 100 UNID	UN	20,000	NEW	3,10	62,00
71	COLA BRANCA DE 1 KG	UN	143,000	Z.T.	20,10	2.874,30
74	COLA ESCOLAR BRANCA, LAVÁVEL, NÃO	UN	285,000	Z.T.	1,43	407,55

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	TÓXICA, COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, EMBALAGEM DE 40G					
75	COLA INSTANTÂNEA 100GR - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.	UN	148,000	BRW	25,10	3.714,80
77	COLA PARA EVA	UN	80,000	Z.T.	4,90	392,00
79	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, DOBRÁVEL (ESPORTIVO)	UN	110,000	GIANINNI	21,45	2.359,50
81	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	UN	13,000	CARLU	43,55	566,15
82	CONJUNTOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS DE MATEMÁTICA	UN	13,000	CARLU	35,70	464,10
86	CORRETIVO EM FITA 6MM	UN	35,000	BRW	3,55	124,25
88	COTOVELEIRA JUNENIL (PAR)	UN	15,000	GIANINNI	49,40	741,00
89	DOMINÓ EDUCATIVO DE QUANTIDADE	UN	11,000	CARLU	32,80	360,80
90	DOMINÓ NÚMEROS E FRUTAS, 28 PEÇAS	UN	11,000	CARLU	29,58	325,38
92	ENVELOPE A4 AMARELO 18X24 COM LOGO DA PREFEITURA	UN	4.000,000		1,49	5.960,00
97	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO 23X11,5CM	UN	700,000	FORONI	0,74	518,00
102	ETIQUETA A4 350 BRANCA INKJET LASER	UN	6,000	STORN	2,03	12,18
103	ETIQUETA ADESIVA 60MMX40MM C/250 ETQ	UN	6,000	P.B.	9,90	59,40
105	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL	UN	10,000	BRW	2,90	29,00
108	FITA ADESIVA COLORIDA 12X100MM	UN	18,000	BRW	1,93	34,74
109	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UN	128,000	ADERE	4,55	582,40
110	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	198,000	ADERE	4,90	970,20
111	FITA ADESIVA FINA	UN	158,000	ADERE	1,78	281,24
112	FITA ADESIVA LARGA	UN	265,000	ADERE	5,50	1.457,50
116	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, VÁRIOS FORMATOS	UN	12,000	BRW	20,70	248,40
117	GIZ BRANCO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	250,000	CALAC	3,35	837,50
118	GIZ COLORIDO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	250,000	CALAC	4,35	1.087,50
120	GLITTER 6G EM PÓ	UN	100,000	CROMMUS	2,45	245,00
121	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PARA GRAMPO 26/6; GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS; CAPACIDADE PARA ATÉ 200 GRAMOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 16,5 X 2,5CM(CXL).	UN	10,000	BRW	28,90	289,00
122	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, GRANDE, C-26/20CM	UN	30,000	BRW	29,20	876,00
123	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UN	3,000	BRW	49,30	147,90
127	GUILHOTINA GRANDE	UN	1,000	MENNP	192,50	192,50
130	JOGO XADREZ	UN	5,000	P.F.	31,40	157,00
131	JOGOS DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA	UN	3,000	CARLU	32,70	98,10
132	JOGOS DE MEMÓRIA EM MDF - KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA SORTIDAS. CONFECCIONADO EM M.D.F. CADA JOGO COMPOSTO POR 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA	UN	3,000	CARLU	43,80	131,40

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. MEDIDA DO KIT EMBALADO: 12,5 X 25 X 25 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.					
134	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA EM MDF PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 8 QUEBRA-CABEÇAS, COM 42 PEÇAS CADA. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, OS SEGUINTE ELEMENTOS DA NATUREZA: TERRA, AR, ÁGUA E FOGO. A CADA ELEMENTO, 2 QUEBRA CABEÇAS: 1 COM USO CORRETO E 1 COM O USO INCORRETO (EXEMPLO: 1 ÁGUA POTÁVEL E 1 ÁGUA POLUÍDA). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 8 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA),CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	3,000	CARLU	96,00	288,00
140	LÁPIS DE COR INTEIRO COM 12	UN	100,000	LYKE	5,30	530,00
142	LAPIS PRETO C/ 144 UNID CAIXA	UN	38,000	LYKE	42,40	1.611,20
144	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	32,000	S.D.	17,60	563,20
145	LUVA JUVENIL PARA GOLEIRO	UN	4,000	GIANINNI	45,80	183,20
147	MEDALHA COM CORDÃO PARA COMPETIÇÃO	UN	320,000	CRESPAR	4,30	1.376,00
148	MINI CONES DE AGILIDADE, KIT COM 10	UN	15,000	GIANINNI	24,85	372,75
150	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 100 UNIDADES	UN	37,000	GINA	3,65	135,05
151	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	16,000	GINA	3,98	63,68
153	PAPEL CASCA DE OVO 180 GRAMAS C/ 50 FLS	UN	80,000	MASTER	20,75	1.660,00
161	PAPEL CREPOM	UN	1.450,000	REALCE	1,14	1.653,00
163	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	62,000	MASTER	40,90	2.535,80
164	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	62,000	MASTER	40,10	2.486,20
167	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO 50X80	UN	75,000	REALCE	2,49	186,75
169	PAPEL PARANÁ 100X80 CM N.120 660G	UN	7,000	REALCE	6,80	47,60
171	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	100,000	MASTER	10,30	1.030,00
174	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 4.0 CM	UN	130,000	ACP	5,90	767,00
175	PASTA ABA ELÁSTIOCA FINA OFÍCIO, SEM LOMBO, DE POLIPROPILENO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UN	70,000	ACP	2,98	208,60
176	PASTA CATALOGADA CAPA DURA NYLON COM 50 PLÁSTICO	UN	75,000	ACP	19,40	1.455,00
179	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	10,000	MAX	29,60	296,00
180	PERFURADOR DE EVA ARTESANAL COM ALAVANCA - TAMANHO JUMBO	UN	28,000	BRW	29,40	823,20
182	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 60 FOLHAS.	UN	4,000	BRW	70,00	280,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

183	PERFURADOR DE UM FURO	UN	16,000	BRW	13,40	214,40
184	PILHA AA ALCALINA	UN	100,000	PANASONIC	2,79	279,00
185	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA, TIPO AAA PALITO	UN	100,000	PANASONIC	2,74	274,00
187	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	UN	45,000		18,70	841,50
198	PINCEL PERMANENTE PONTA FINA (AZUL, PRETO E VERMELHO)	UN	55,000	BRW	4,40	242,00
199	PINCEL PERMANENTE PONTA GROSSA (AZUL, PRETO E VERMELHO)	UN	55,000	BRW	3,60	198,00
200	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	53,000	BRW	18,65	988,45
201	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	25,000	BRW	30,30	757,50
204	PLACA DE EVA C/ GLITTER 400MMX600MM2M	UN	1.100,000	EVAMAX	5,20	5.720,00
206	PLACA DE EVA GROSSO LISO	UN	50,000	EVAMAX	3,40	170,00
207	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UN	24,000	EPS	3,50	84,00
208	PLACA DE ISOPOR 30 MM	UN	24,000	EPS	6,89	165,36
211	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	12,000	GINA	7,14	85,68
212	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	9,000	GINA	6,50	58,50
213	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS EM MDF COLORIDO	UN	1,000	CARLU	51,00	51,00
214	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA INFANTIL EDUCATIVO PEDAGÓGICO	UN	3,000	CARLU	48,50	145,50
215	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40 ML	UN	15,000	BRW	5,30	79,50
218	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	UN	17,000	SOUZA	10,10	171,70
220	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 28 X 16 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	100,000	GESSELI	21,50	2.150,00
221	SACO PAPEL KRAFT 2KG	UN	3.800,000	EMBALANDO	0,80	3.040,00
224	SACOS PARA GUARDAR BOLAS	UN	5,000	SPLITTER	32,69	163,45
232	TESOURA DE COSTURA 25CM	UN	10,000	BRW	19,90	199,00
235	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UN	12,000	BRW	31,00	372,00
236	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO- ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. - CORES VARIADAS	UN	45,000	BRW	70,40	3.168,00
237	TINTA GUACHE TEMPORA GUACHE, DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. POTES COM 250ML	UN	675,000	GIOTTO	5,25	3.543,75
239	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	UN	85,000	S.F.	83,25	7.076,25
240	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS	UN	60,000	S.F.	128,50	7.710,00
TOTAL GERAL						109.452,91

2. FUNDAMENTO:

Esta contrato decorre do Pregão Presencial n.º 0010/2024 Processo administrativo n.º 0011/2024.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Os bens e serviços deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- a. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- b. O valor total do contrato é de R\$ 109.452,91 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.
- 5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 010/2024.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 010/2024.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 7.1. A prestação do serviço deverá ser realizado na forma e nos prazos e de com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10, (dez) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os serviços/fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8. FONTE DE RECURSOS

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0002-2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 119
R\$ 53.123,67 (cinquenta e três mil e cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.365.0002-2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 145
R\$ 56.329,24 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de até 31 de Dezembro de 2024 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.2. São obrigações do Contratado:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei n.º 8.078, de 1990);

10.2.3. **Substituir**, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da administração para a gestão do contrato;

10.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. **Manter** atualizado os seus dados no portal nacional de contratações públicas (pncp) e no cadastro unificado de fornecedores do estado do mato grosso do sul, conforme legislação vigente;

10.2.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.2.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela administração;

10.2.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento,

GESTÃO 2021/2024



interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da administração;

10.2.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei federal n.º 14.133, de 2021;

10.2.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

10.3. São obrigações do contratante:

10.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.3.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo contratado, no que couber;

10.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.3.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.3.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao ministério público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.3.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11.FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.2 do item anterior.

11.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. prazo de garantia contratual, será de 3 meses.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05, (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3. O cálculo da multa será justificado, e de forma fundamentada.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.563/2024.

13.6. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

13.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

13.8. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

b) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. **O CONTRATANTE e o CONTRATADO**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo **CONTRATADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mundo Novo - MS, 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS
Valdomiro Sobrinho Brischiliari
CONTRATANTE

Livraria Casa do Estudante LTda
Marcos Rogerio Moreira Dias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26